

LEI N° 2.301, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

“RETIFICA O ART. 1º, DA LEI N° 2.206, DE 15 DE ABRIL DE 2013, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA”.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o art. 1º, da Lei n° 2.206, de 15 de abril de 2013, retificado nos termos seguintes:

“Art. 1º. Passa a Escola Municipal Maternal da Vila Céres, situada na Rua Dr. Parise, n° 180, a denominar-se, oficialmente: Escola Municipal Maternal Prof^a. Luzia das Graças Barbosa Pereira.”

Art. 2º. Fica revogado o art. 1º, da Lei n° 2.294, de 24 de outubro de 2013.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 28 de novembro de 2013.



GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
5 / 12 / 13